



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOAMBIENTAIS
PROGRAMA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

RESOLUÇÃO CPG/IESA Nº 01/2012

Normatiza o ingresso no pós-doutorado no Programa de Pesquisa e Pós-Graduação em Geografia.

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Geografia (CPG) do Instituto de Estudos Socioambientais da UFG, em reunião realizada em 22 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. O pós-doutorado é destinado aos portadores de Título de Doutor em Geografia ou em áreas afins, e visa o desenvolvimento de atividades relacionadas à pesquisa no Instituto de Estudos Socioambientais, sob supervisão de docente vinculado ao Programa.

Art. 2º. O candidato ao pós-doutorado deve atender aos seguintes requisitos:

- a) observar o disposto na Resolução CONSUNI n. 04/2011, que regulamenta as atividades de pós-doutorado na UFG;
- b) apresentar concessão de bolsa por parte de agência de fomento à pesquisa, destinada especificamente ao pós-doutoramento;
- c) comprovar existência de recursos financeiros para o desenvolvimento da pesquisa, caso não possua bolsa com essa finalidade;
- d) possuir experiência profissional de no mínimo 3 (três) anos de docência no ensino superior ou na função de pesquisador em instituição reconhecida;
- e) apresentar produção científica relevante nos 3 (três) últimos anos que antecedem o pedido.

Art. 3º. A duração do pós-doutorado será de no mínimo 6 (seis) e no máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até 3 (três) meses, a critério da CPG.

Art. 4º. O requerimento de inscrição do candidato ao pós-doutorado será instruído com a seguinte documentação:

- a) carta de aceitação do docente que irá supervisionar o trabalho, conforme modelo disponível no Anexo I;
- b) declaração de dedicação em tempo integral às atividades a serem desenvolvidas no período;
- c) documento oficial emitido pela instituição à qual esteja vinculado, de anuência de suas atividades pelo período de tempo do pós-doutoramento, caso possua vínculo empregatício;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOAMBIENTAIS
PROGRAMA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

- d) projeto de pesquisa, com respectivo plano de atividades, conforme padrão CAPES/CNPq, a ser desenvolvido no período;
- e) currículo *Lattes*, constante na base de dados do CNPq, com cópias dos comprovantes relativos à experiência profissional e à produção acadêmica dos últimos 3 (três anos);
- f) registro da pontuação obtida quanto à produção acadêmica, conforme tabela disponível no Anexo II;
- g) comprovante de concessão de bolsa ou recursos financeiros para execução do projeto;
- h) comprovante do título de doutor;

Parágrafo Único. Será considerada relevante a produção acadêmica, comprovada pelo candidato, que atinja, no mínimo, 20 (vinte) pontos na tabela indicada no item “f”.

Art. 5º. O docente do Programa interessado na supervisão de trabalho de pós-doutorado deverá ter concluído, no mínimo, 3 (três) defesas de doutorado sob sua orientação.

Parágrafo Único. Cada docente poderá apresentar apenas uma vaga para supervisão de pós-doutorado a cada 2 (dois) anos.

Art. 6º. Ao final do período de pós-doutorado, será exigido um relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, incluindo os produtos obtidos, para apreciação e aprovação pela CPG e solicitação da expedição do certificado.

§ 1º. O relatório deverá ser entregue à Secretaria da CPG até 30 (trinta) dias após o encerramento do projeto de pós-doutorado.

§ 2º. A coordenação do Programa encaminhará o relatório a um docente, para análise e emissão de parecer em até 20 (vinte) dias, para posterior apreciação pela CPG.

Art. 7º. Os casos omissos serão decididos pela CPG.

Goiânia, 22 de março de 2012.

Ivanilton José de Oliveira
– Coordenador –



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOAMBIENTAIS
PROGRAMA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

RESOLUÇÃO CPG/IESA N. 01/2012 – ANEXO 01

CARTA DE ACEITE DE SUPERVISÃO PARA PÓS-DOCTORADO

Ilmo(a). Sr(a).

Coordenador(a) do Programa de Pesquisa e Pós-Graduação em Geografia

Informo a V.Sa. que, na presente data, aceitei realizar a supervisão do trabalho de pós-doutorado, solicitada por _____, a ser realizada junto ao Programa de Pesquisa e Pós-Graduação em Geografia do Instituto de Estudos Socioambientais, da Universidade Federal de Goiás, no período de ____/____/____ a ____/____/____.

Durante esse período serão desenvolvidas atividades relacionadas a _____

Outrossim, declaro estar ciente de que esta solicitação será submetida à apreciação da CPG/IESA e deve atender a todos os critérios estabelecidos na Resolução CONSUNI n. 04/2011 e na Resolução CPG/IESA n. 01/2012.

Goiânia, ____/____/____.

Nome completo	Assinatura

RESOLUÇÃO CPG/IESA N. 01/2012 – ANEXO 02

TABELA DE PONTUAÇÃO (PRODUÇÃO ACADÊMICA)

Registrar apenas os 3 últimos anos

Nome do(a) Candidato(a): _____

ITEM	Nº DE PONTOS	PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO CONFIRMADA
		MÁXIMA	OBTIDA	
ATIVIDADES PROFISSIONAIS				
Professor efetivo	2 por ano	12		
Professor substituto	1 por ano	5		
Técnico/geógrafo	2 por ano	10		
Consultoria / Relatório técnico realizado	0,5 por produto	3		
Palestra, conferência ou curso ministrado	0,5 por produto	2		
Outras atividades profissionais em áreas afins	0,5 por ano	2		
Subtotal		30		
PUBLICAÇÕES				
Artigo em periódico A-1	5 por artigo	20		
Artigo em periódico A-2	4 por artigo	16		
Artigo em periódico B-1	3 por artigo	12		
Artigo em periódico B-2	2 por artigo	8		
Artigo em periódico B-3	2 por artigo	8		
Artigo em periódico B-4	2 por artigo	8		
Artigo em periódico B-5	1 por artigo	4		
Livro em editora com conselho editorial	4 por livro	16		
Capítulo de livro em editora com conselho editorial	3 por capítulo	12		
Trabalho completo em evento internacional	3 por trabalho	12		
Trabalho completo em evento nacional	2 por trabalho	8		
Trabalho completo em evento regional/local	1 por trabalho	6		
Resumo expandido em evento internacional	2 por resumo	6		
Resumo expandido em evento nacional	1 por resumo	5		
Resumo expandido em evento regional/local	1 por resumo	5		
Resumo em evento internacional/nacional/regional	0,5 por resumo	4		
Subtotal		60		
ORIENTAÇÕES				
Orientação de doutorado	3 por ano	9		
Orientação de mestrado	2 por ano	8		
Orientação de TCC ou monografia	1 por ano	6		

Orientação de PIBIC, PIVIC, PET, PIBID	1 por ano	5		
Orientação de bolsistas de outras agências	1 por ano	4		
Orientação de monitor ou voluntário em projeto	1 por ano	4		
Subtotal		10		
TOTAL		100		

Observações:

1. Anexar comprovantes que permitam identificar o tipo de publicação, como cópia da ficha catalográfica, para livros publicados; cópia da ficha catalográfica e do sumário, para capítulos de livros; cópia do sumário e da primeira página, para artigos publicados; e cópia da capa ou ficha catalográfica e da primeira página, para trabalhos completos publicados.
2. A pontuação do *Qualis* refere-se somente aos artigos completos, excluindo resumos, resenhas, notas, entrevistas, prefácios, apresentações, editoriais etc. Para os artigos *no prelo* é necessária a carta de aceite definitiva do periódico e/ou editora.